

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Comarca de Guarantã do Norte
Vara Única

28 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT
Tel.: +55(67) 3026-6567
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

A s informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. Do Andamento do Processo.....	4
3. Da Transparência aos Credores.....	8
4. Encerramento.....	9



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403

Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT

Tel.: +55(67) 3026-6567

E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

Rudimar Rosaneli-ME
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685
Setor Industrial, Garantã do Norte/MT

Link para Documentos do Processo
<http://www.realbrasil.com.br/rj/rudimar/>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o Relatório tem por função demonstrar ao juízo e demais interessados a situação econômica e financeira da empresa em Recuperação Judicial, em consonância faz-se necessárias realização de algumas considerações acerca do andamento processual, neste sentido temos que:

- O processo encontra-se concluso para despacho desde o mês de julho do ano corrente, neste sentido torna-se imperiosa a juntada dos documentos protocolados, bem como a liberação para carga e atualização.

2.1. DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Em 30 de agosto de 2018 este AJ juntou petição referente as providências que devem ser tomadas para dar impulsionamento ao processo. Na peça discorreu quanto a ausência de discriminação dos valores dos créditos devidos na lista de credores da devedora e que em edital publicado em abril de 2016, não havia ocorrido a nomeação do AJ para que os credores pudessem encaminhar suas habilitações e divergências.

Diante destes óbices apontou que é imprescindível a publicação de novo Edital de deferimento nos termos do artigo 52, §1º, abordando de forma correta a indicação do profissional que conduzirá o feito e a lista de credores da Recuperanda com os respectivos valores dos créditos correspondentes.

Desta feita, informou que recebeu contato dos credores relacionados e que estes disponibilizaram todas documentação comprobatória do crédito o que foi analisado pelo AJ e utilizado como base para elaboração da Lista de credores correta, contendo os valores e classe de cada credor, que foi disponibilizada para apreciação do Juízo, para que seja determinada sua publicação.

3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

A empresa Recuperanda encaminhou a este AJ, em atendimento aos termos de Diligência encaminhados, documentação

contábil referente aos meses de julho e agosto de 2018. Sobre as quais foi executada a verificação visando evidenciar os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME						
BALANCETES EM R\$	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
DISPONÍVEL	8.811.885,21	9.310.421,84	9.569.245,77	9.878.114,83	10.209.437,37	10.593.311,88
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	8.811.885,21	9.310.421,84	9.569.245,77	9.878.114,83	10.209.437,37	10.593.311,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
INVESTIMENTOS	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95	1.721,95
IMOBILIZADO	37.944,42	40.186,89	39.626,52	39.066,15	38.505,78	37.945,41
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.666,37	41.908,84	41.348,47	40.788,10	40.227,73	39.667,36
ATIVO COMPENSADO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
TOTAL ATIVO	8.911.794,40	9.412.573,50	9.670.837,06	9.979.145,75	10.309.907,92	10.693.222,06
PASSIVO						
FORNECEDORES	327,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.862,64	56.408,76	56.408,76	73.460,13	73.460,13	72.551,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.570,78	4.719,11	8.358,29	5.857,59	5.986,00	5.277,30
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.570.986,19	1.569.706,40	1.570.941,89	1.570.986,31	1.570.983,81	1.570.983,81
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	121.899,59	117.237,09	117.237,09	112.574,59	112.574,59	112.574,59
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.769.646,20	1.748.071,36	1.752.946,03	1.762.878,62	1.763.004,53	1.761.386,94
PASSIVO COMPENSADO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72	6.796.226,72
APURAÇÃO DO RESULTADO	285.678,66	808.032,60	1.061.421,49	1.359.797,59	1.690.433,85	2.075.365,58
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.081.905,38	7.604.259,32	7.857.648,21	8.156.024,31	8.486.660,57	8.871.592,30
TOTAL PASSIVO	8.911.794,40	9.412.573,50	9.670.837,06	9.979.145,75	10.309.907,92	10.693.222,06

Cumpra ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

➤ **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

EG - ENDIVIDAMENTO GERAL - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{Passivo}{Ativo Total} \times 100$$

➤ **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

LC - LIQUIDEZ CORRENTE - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{Ativo Circulante}{Passivo Circulante}$$

LG - LIQUIDEZ GERAL – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)}{(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)}$$

LI – LIQUIDEZ IMEDIATA - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{Disponível}{Passivo Circulante}$$

3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

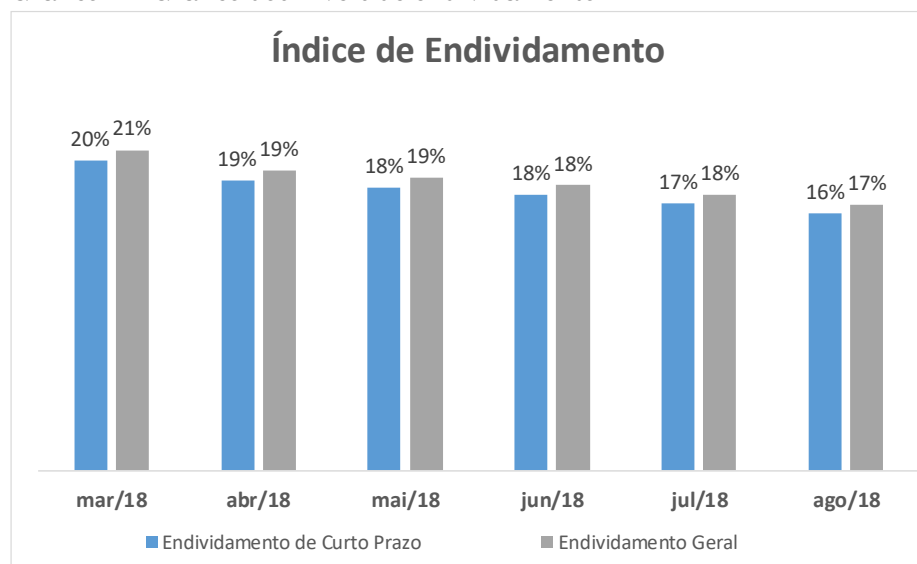
No que concerne o endividamento a curto prazo da empresa, notamos que houve uma queda de um mês para o outro, de 17% de participação do capital de terceiros no financiamento de seus ativos em julho, passando para o percentual de 16% de endividamento no mês de agosto.

Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO						
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Endividamento de Curto Prazo	20%	19%	18%	18%	17%	16%
Endividamento Geral	21%	19%	19%	18%	18%	17%

O endividamento geral seguiu a tendência redutiva e sofreu diminuição no percentual, de 17% de participação de passivos, menos o PL, no financiamento dos ativos da empresa no mês de junho, para 16% em agosto.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

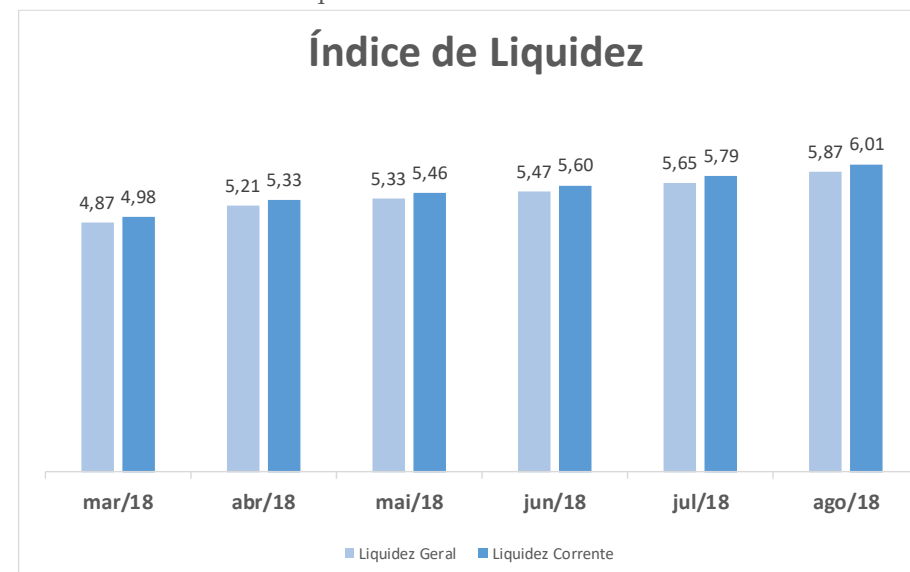
Observando o resultado da liquidez geral, notamos que ocorreu um aumento de R\$ 5,65 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas em julho para R\$ 5,87 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívidas no mês de agosto.

Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18
Liquidez Geral	4,87	5,21	5,33	5,47	5,65	5,87
Liquidez Corrente	4,98	5,33	5,46	5,60	5,79	6,01

O índice de liquidez corrente seguiu a tendência aumentativa, passando de R\$ 5,79 em julho, para R\$ 6,01 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, no mês de agosto.

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



3.3. DA POSIÇÃO CONTÁBIL E FATURAMENTO DA EMPRESA

Os índices exibidos pela empresa são altos, considerando folga de mais de 400% de capital para cada R\$ 1,00 em dívidas o que causa estranheza visto que nos balancetes apresentados pela empresa pode-se verificar que no mês de março a empresa apresenta o montante de caixa de R\$ 10.590.858,02 (dez milhões e quinhentos

e noventa mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), ou sejam uma quantia exorbitante alocada em conta de liquidez imediata, levando ao entendimento que a empresa possui disponibilidade para quitação das dívidas.

Figura 1- Balancete de verificação mês de agosto de 2018.

NUMERARIOS CAIXA							
10.204.426,25	851.203,66	464.771,89	10.590.858,02				
10.204.426,25	851.203,66	464.771,89	10.590.858,02				

O valor da lista de credores da devedora perfaz o montante de R\$ 697.952,16 (seiscentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), ou seja, a dívida inscrita pela devedora em sua lista de credores representa ínfimos 0,07% do valor alocado nas disponibilidades da devedora.

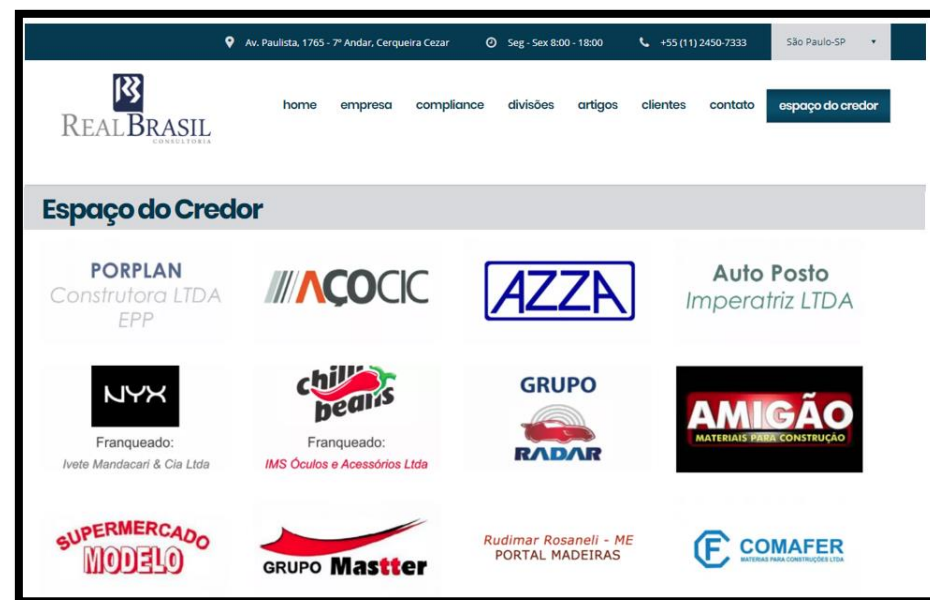
Ademais, somente no mês de agosto a empresa obteve Receita Bruta no valor de R\$ 456.982,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e novecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) e vem auferindo lucros.

Neste passo questiona-se qual o objetivo da empresa com o referido processo de Recuperação Judicial, vez que seus demonstrativos contábeis expressam que a empresa possui

condições de pagas suas dívidas, sem que seja necessário o uso socorro judicial.

3. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil desenvolveu o “*Espaço do Credor*”. Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.




Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

4. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 28 de setembro de 2018.


REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região



REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ

AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG

RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333